



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR - Interino
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1 / 6 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2513 Quinta - Feira, 30 de Junho de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2268/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes no valor de R\$ 26.835,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais).

O Senhor Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes no feito protocolado sob n.º 2268/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e pagamento referente ao fornecimento de 150 (cento e cinquenta) unidades de luminária pública fechada com policarbonato e presilha de alumínio, sendo valor unitário R\$ 178,90 (cento e setenta e oito reais e noventa centavos), no valor total de R\$ 26.835,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais), para realização dos serviços de iluminação pública nos diversos bairros e logradouros da Municipalidade. A referida dispensa será com a empresa OLLEM LOCACAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.060.873/0001-64, com sede a SRV Kennedy Marques, nº 27, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 25/05/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 15/06/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ora enfocados, dar-se-á com a empresa OLLEM LOCACAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 2530/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 6.400,80 (seis mil quatrocentos reais e oitenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2530/2022 pela Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento descritos abaixo, no valor total de R\$ 6.400,80 (seis mil e quatrocentos reais e oitenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000130-82.2022.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	URSACOL 300 MG (Ácido ursodesoxicólico)	CP	720	8,89	6.400,80

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 20/04/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/06/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 4492/2022

Ref. Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento médico especializado em otorrinolaringologia, no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 4492/2022 através da Diretoria da Secretaria de Saúde, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para atendimento médico especializado em Otorrinolaringologia no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para atendimento do Processo Judicial nº 0002024-74.2014.8.19.0076. A referida dispensa será com o HOSPITAL EVANDRO RIBEIRO LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.177.373/0001-02, com sede a Rua Catarina de Castro, nº 75, Morro da Glória – Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 10/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 22/06/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ora enfocada, dar-se-á com o HOSPITAL EVANDRO RIBEIRO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4577/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 14 de junho de 2022 e findando-se em 14 de dezembro de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 99.273,20 (noventa e nove mil e duzentos e setenta e três reais e vinte centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 327/2022; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0500 - Fundo Municipal de Educação - Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 30 de Junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4413/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **TIAGO DA SILVA COSTA 13903793701 MEI**; **OBJETO:** Prestação de serviços de lavagem e lubrificação em geral por empresa especializada, nos veículos de passeio pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 14 de junho de 2022 e findando-se em 14 de dezembro de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 467/2022 - Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0704 – Fundo Municipal de Saúde – Administração Geral – Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 30 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4852/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 23 de junho de 2022 e findando-se em 23 de dezembro de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 172.481,60 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 369/2022; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0500 - Fundo Municipal de Educação - Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 23 de junho de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 30 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4245/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **R P DE SOUZA PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ME**; **OBJETO:** Prestação de serviços com mão de obra especializada em mecânica e elétrica nos veículos de passeio pertencentes a frota municipal, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, iniciando-se em 27 junho de 2022 e findando-se em 27 de agosto de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais). Dotação da Reserva Orçamentária nº 683/2022 - Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.0704 - Manutenção da Frota Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de junho de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 29 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4042/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **R P DE SOUZA PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ME**, **OBJETO:** Prestação de serviços com mão de obra especializada em mecânica e elétrica nos veículos utilitários pertencentes a Secretária Municipal de Saúde, através da Dispensa Licitatória nº 156/2022 ao município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, iniciando-se em 29 de junho de 2022 e findando-se em 29 de agosto de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Reserva Orçamentária nº 489/2022, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0704 – Manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de junho de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 30 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4244/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **R P DE SOUZA PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ME**, **OBJETO:** Prestação de serviços com mão de obra especializada em mecânica e elétrica nos veículos de passeio pertencentes a Secretária Municipal de Saúde, através da Dispensa Licitatória nº 157/2022 ao município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, iniciando-se em 30 de junho de 2022 e findando-se em 30 de agosto de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais). Reserva Orçamentária nº 488/2022, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0704 – Manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 30 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 4147/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.152,80 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 4147/2022 por meio da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento descritos abaixo, no valor total de R\$ 2.152,80 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000667-15.2021.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IVABRADINA 5Mg	comp	720	R\$ 2,99	R\$ 2.152,80

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 27/05/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 15/06/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 4533/2022
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), junto a empresa LIAME ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA.

O Senhor Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 4533/2022, solicitou através do Ofício Setel nº 068/2022, datado de 26 de maio de 2022, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de show artístico da Banda Riverside Jack durante o evento “15º Encontro Nacional de Motociclismo”, que será realizado no dia 10 de setembro de 2022, com duração de 1:30 horas, no Parque de Exposições de Águas Claras, no valor total de R\$ R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A contratação do serviço se dará junto a representante, empresa LIAME ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA, inscrita no CNPJ nº 07.691.148/0001-69, estabelecida a Rua Mariz e Barros, nº 01001, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 4533/2022

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 4533/2022, em especial as cota de 07 de junho de 2022 da Procuradoria Geral do Município e de 21 de junho de 2022 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa LIAME ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA, no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2022**

Conforme resultados do Último Concurso Público realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2.023, do dia 16 de novembro de 2020, com resultado final publicado no DO ° 2281 de 21 de setembro de 2021 e homologado em do dia 21 de outubro de 2021, com publicação no DO nº 2.307; Através dos processos nº 4482/2022, 4893/2022, 4738/2022 e 4654/2022. Venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, das 09:30 (nove e trinta) às 16:00 (dezesesseis) horas, sob pena de desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);
- Carteira "D" e exame toxicológico (somente para motoristas);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.(Domiciliar)
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

INSPETOR DE DISCIPLINADEONEL FELIX MANDU IZAQUE
MARCELA IZIDORO VIEIRA03º classificado(a)
04º classificado(a)**ZELADOR DE UNIDADE ESCOLAR**

MOISES CARVALHO OLIVEIRA

03º classificado(a)

AGENTE DE TRÂNSITO

CRISTIANO THIMOTEO DA SILVA

10º classificado(a)

Em, 30 de junho de 2022.

SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS
Chefe da Divisão de RH
MAT.: 1627